



Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



EDITAL N°. 05/2015-PPGCF/UNICENTRO - UEPG

EDITAL PARA REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, EM CUMPRIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 01/2013-PPGCF/UNICENTRO - UEPG

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) e da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições, e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-graduação, conforme decisão estabelecida na Instrução Normativa N°. 01/2013-PPGCF/UNICENTRO - UEPG de 11 de novembro de 2013, torna público o período, critérios e procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes que atuaram nos anos de 2013 a 2015, conforme se segue:

a) Candidatos: Todos os pesquisadores que atuaram como docentes permanentes ou colaboradores no PPGCF, durante os anos de 2013 a 2015. Os docentes que atuaram como colaboradores no período de 2013 a 2015, neste credenciamento não podem permanecer nessa categoria, mas apenas evoluir para permanente.

b) Prazo para apresentação da proposta de credenciamento: de 09/11 a 02/12/2015. Os processos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral de cada IES e endereçados ao colegiado do PPGCF. Reconsiderações poderão ser interpostas até o dia 04/12/2015.

c) Critérios que serão utilizados para apreciação das propostas:

1) Produção bibliográfica compatível com as exigências mínimas da área, expressa da seguinte forma:

- mínimo de 450 pontos* em publicação de artigos científicos Qualis na área da Farmácia, não devendo haver redundância com outros professores do programa, considerando os anos de 2013, 2014 e 2015. Considerar a tabela 1 do Anexo I para pontuar. No caso de produção científica que não apresentar estratificação no Qualis da área de Farmácia, considerar a tabela 2 do Anexo I para pontuar. Para a classificação pelo Qualis da Farmácia, o docente deve acessar: <https://qualis.capes.gov.br/> e escolher o ano de 2013 para os artigos de 2013, assim como, escolher o ano de 2014 para classificar os artigos de 2014 e 2015.



Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



* produção tecnológica não substitui a produção científica.

* só serão pontuados artigos publicados ou *in press* (com D.O.I. ou disponíveis online) no período de 2013 a 2015, para a pontuação referente à produção **docente** (artigos aceitos ou no prelo, relativos à publicação para o ano de 2015 e seguintes não serão considerados);

2) Ter número de artigos publicados ou aceitos (no prelo) com alunos correspondente a no mínimo metade do número de alunos orientados defendidos no triênio 2013-2015. A seguinte regra será levada em conta:

- 1 defesa: não há necessidade de comprovar a publicação;
- 2 ou 3 defesas: comprovar o mínimo de 1 publicação com aluno;
- 4 ou 5 defesas: comprovar o mínimo de 2 publicações com os respectivos alunos;
- 6 ou 7 defesas: comprovar o mínimo de 3 publicações com alunos;
- 8 ou 9 defesas: comprovar o mínimo de 4 publicações com alunos.

* não será permitida redundância entre alunos na produção.

3) A média de tempo de titulação de seus orientados, nos últimos três anos, dentro do prazo máximo recomendado pela CAPES, é de 30 meses, e será verificada pelo Colegiado do programa.

4) Caso não ocorra o recredenciamento do número mínimo de 6 (seis) docentes permanentes por instituição, o Colegiado **poderá** optar pelo recredenciamento do pesquisador que apresentar pontuação de 450 pontos ou mais em publicações com redundância com outros professores do programa no Qualis da Farmácia;

5) O docente permanente que não atender a nenhum dos critérios anteriores passará a atuar como colaborador.

6) O docente colaborador que não atingir os critérios de pontuação estará automaticamente descredenciado.

d) Entregar os seguintes documentos completos:

Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);

Tabela de pontuação docente devidamente preenchida (Anexo III) com cópia da comprovação da produção científica;

Listar produção científica com discente orientado do mestrado (Anexo IV) com cópia da comprovação da produção científica.



Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



e) Julgamento e prazo para reconsideração:

- A avaliação será realizada pelo Colegiado do Programa, observando-se todos os critérios e documentos previamente descritos. O resultado da avaliação será divulgado a partir do dia 3 de dezembro de 2015 em edital próprio.

- Pedido de reconsideração poderá ser solicitado até 04 de dezembro de 2015, a partir da protocolização dos documentos solicitados neste edital.

- O docente que não atender ao edital ou aos critérios estipulados será considerado **descredenciado** para o ano de 2016. O docente descredenciado poderá permanecer no programa até 30 dias após a defesa de seu(s) orientado(s), devendo comunicar o Colegiado do PPGCF dessa intenção.

- Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, mediante apresentação de solicitação acompanhada de justificativas.

**DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava/Ponta Grossa, 09 de novembro de 2015.

Prof.^a. Dr.^a. Rubiana Mara Mainardes
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas
UNICENTRO/UEPG

Prof. Dr. Daniel Fernandes
Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas
UNICENTRO/UEPG
Coordenador-Local de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas na UEPG



Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO I

TABELA 1. PONTUAÇÃO REFERENTE À EXTRATIFICAÇÃO DOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO NA ÁREA DA FARMÁCIA.

Extrato	Pontuação
A1	100
A2	85
B1	70
B2	50
B3	30
B4	15
B5	5
C	0

Fonte: Relatório de avaliação trienal 2007-2009/trienal 2010 – CA farmácia – CAPES.



Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



- Para os periódicos que não possuírem Qualis na área da farmácia utilizar a tabela a seguir:

TABELA 2. CRITÉRIOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS NÃO-CLASSIFICADOS NO QUALIS DA ÁREA DA FARMÁCIA.

Extrato	Fator de impacto
A1	≥ 4.0
A2	≥ 3.0
B1	≥ 2.0
B2	≥ 1.0
B3	$0 < B3 < 1$

Fonte: Comunicado na reunião da área de Farmácia (Seminário de meio-termo 2015)



Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECREDECIMENTO AO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Solicito ao colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas meu recredecimento como docente permanente, conforme especificações abaixo:

Nome:	
E-mail:	Telefone:
IES de atuação: <input type="checkbox"/> UNICENTRO <input type="checkbox"/> TIDE <input type="checkbox"/> UEPG <input type="checkbox"/> TIDE	
Linha de pesquisa: <input type="checkbox"/> Avaliação química e biológica de produtos naturais <input type="checkbox"/> Avaliação clínico/laboratorial de processos fisiopatológicos <input type="checkbox"/> Desenvolvimento e controle de fármacos, medicamentos e correlatos	
Listar discentes defendidos e em andamento no PPGCF (com ano de ingresso)	
Informar se atua como docente em outro programa de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) e número de alunos em orientação:	

Local e data

Assinatura do requerente



Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Associação Ampla entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO IV

Tabela de pontuação da produção científica envolvendo discente do mestrado

Detalhes da produção, incluindo Qualis (Farmácia) e JCR	Nome do discente

* Listar artigos publicados ou artigos aceitos para publicação.

* É necessário comprovar a produção publicada ou anexar a carta de aceite do artigo.

Local e data

Assinatura do requerente